



DECRETO Nº 04243/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	ENSINO	101	88,78
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		100	88,78
TOTAL DE CRÉDITOS				177,56

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339030 - Material de Consumo	139	ENSINO	101	88,78
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339035 - Servicos de Consultoria	389		100	88,78
TOTAL DE ANULAÇÃO				177,56
TOTAL DE RECURSOS				177,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de janeiro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL